

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2002/1995

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/05/1995

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA FIS. 2/2 TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.002, DE 23 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Municí -
pio, e nos termos da Resolução nº 2.053/95, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte Lei:
ARTIGO 19 - Fica acrescentado ao quadro de
Empregos Permanentes do Serviço Autonomo Municipal de Saude, criado pelo Ane-
xo I, da Lei nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, o seguinte emprego:
01 - Agente de Saneamento ref. 07 (sete)
ARTIGO 20 - Fica acrescentado ao quadro de
Empregos Permanentes do Serviço Autonomo Municipal de Saude, criado pelo Ane-
xo I, da Lei nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, o seguinte emprego.
Ol - Enfermeiro Padrão ref. 11 (onze)
ARTIGO 39 - As despesas decorrentes da apli-
cação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orgamento, suple -
mentadas se necessário.
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 23 de maio de 1995.

ALTERANDO	total
A STATE OF THE STA	MARIENE BELA CARDOSO
H-5-03-2	hefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Ser
Lei n.º 1673 em 010290	viços Gerais
Lei n.º	
Lei n.º	
lania s	